



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024 - Edição nº 640

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 403/2024: "Nomeia os membros da Comissão especial para apuração do implemento de condições para liquidação das despesas empenhadas e inscritas em Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados dos exercícios anteriores e dá outras providências."
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 866BDED625-64FE504A98-7D6CD5E924-09E0E51FA3 | Edição: 640



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 403, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão especial para apuração do implemento de condições para liquidação das despesas empenhadas e inscritas em Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados dos exercícios anteriores e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de acompanhamento e averiguação nos processos de pagamentos que compõe os Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados dos Exercícios anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial Temporária composta dos membros a seguir relacionados, com o fito de realizar uma sindicância nos empenhos que compõe as despesas inscritas em Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados dos exercícios anteriores para averiguação da condição de implemento de liquidação destas despesas.

- 1 - Mateus Matias de Caires - Presidente
- 2 - Cristina Santana Silva - Membro
- 3 - Valdiria Silva Lima - Membro

Art. 2º. A presente Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura desta, para emitir relatório com parecer conclusivo.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 24 de outubro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 866BDED625-64FE504A98-7D6CD5E924-09E0E51FA3 | Edição: 640



RESOLUÇÃO CMAS nº 17 de 21 de outubro de 2024.

**“Dispõe sobre aprovação do uso do recurso-
Compensação Administrativa de débitos (BE
Emergencial 2021).”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 455 de 05 de abril de 2019 e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em reunião ordinária realizada aos 16 de outubro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Tanhaçu – Bahia;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando o Ofício nº 107/2024- SEADES/GAB/FEAS, Compensação Administrativa de Débitos (BE Emergencial), recursos referentes ao BE Emergencial/2021; que autoriza o município a utilizar o recurso para manutenção dos Benefícios Eventuais ordinários.

Considerando o Decreto nº 388/2024: “Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem.

Considerando que o CRAS faz acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

RESOLVE:

Artigo 1º-. Aprovar o uso do recurso BE Emergencial/2021 compensado em Benefício Eventual, para aquisição de cestas básicas, para as famílias vulneráveis em virtude de estiagem prolongada, conforme decreto nº 388/2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu – BA, 21 de outubro de 2024

Edvânia de Sousa Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Autenticação: 866BDED625-64FE504A98-7D6CD5E924-09E0E51FA3 | Edição: 640